



PARECER Nº 002/2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução nº 002 de 04 de fevereiro de 2025.

AUTOR: Mesa Diretora

PARECER: Favorável, COM () / SEM (x) apresentação de emendas

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 130 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATORA: KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA.

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Madalena, de iniciativa da Mesa Diretora, que objetiva alterar o art. 130 para modificar o dia das sessões semanais que atualmente ocorrem as quintas feiras, as 17h, para as sextas feiras as 9h.

PASSO A PROFERIR O VOTO

O objetivo primordial da alteração é para oferecer mais oportunidade à população de participar das sessões da Câmara no período da manhã, quando as pessoas das comunidades estão presentes na sede do município, pois o movimento do comércio e de negócios são realizados basicamente no período da manhã, facilitando, desta forma, a participação da população no acompanhamento dos trabalhos dos seus representantes.

Acrescente-se por fim, que a alteração ora proposta, não traz qualquer despesa adicional ao parlamento municipal.



Esclarece por oportuno que, na forma do art. 159 inciso I c/c art.195 do próprio Regimento Interno, este só pode ser alterado pelo voto de 2/3 dos seus membros em votação nominal e única votação, na forma do art. 143 inciso V do RI.

PARECER:

Pelo exposto, observando-se os aspectos regimentais, legais e constitucionais, nada se vislumbra que possa ensejar óbice à tramitação regular do presente Projeto na Câmara Municipal de Madalena.

Em seu aspecto formal, o Projeto analisado igualmente não requer quaisquer emendas. Em assim sendo, opina este relator favoravelmente pelo prosseguimento da tramitação do presente Projeto o qual, ao final, será objeto de discussão e votação em Plenário, obedecidas as normas regimentais e demais normas legais e constitucionais.

É o Parecer!

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 de Fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA
Relator

FRANCISCO WILAME BARBOSA DE SOUSA - Presidente

de acordo com o relatório - contra o relatório

WANDESON PAULINO DA SILVA - Vogal

de acordo com o relatório - contra o relatório

